

Governo define ajuste dos preços

Beto Rocha



Sant'Anna baixou portaria

O Governo definiu ontem as regras de cálculo das mensalidades escolares que irão vigorar durante o período de congelamento. De acordo com portaria baixada conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Educação, as mensalidades ficam congeladas aos valores praticados em 14 de janeiro. Entretanto, como muitas escolas ainda não haviam definido seus preços para janeiro, deve-se tomar como base a mensalidade cobrada em dezembro, acrescida da URP do mês passado (26,05). Ao resultado, aplica-se os percentuais máximos contidos na tabela incluída na portaria, referentes às datas-bases dos professores.

O coordenador do Comitê de Acompanhamento do Plano Verão, Cláudio Adilson Gonçalez, explicou que as escolas que já haviam fixado seus preços para janeiro, caso estes tenham ficado acima do que estipula a tabela de reajustes, terão que se adaptar. Caso os pais ou os próprios alunos suspeitarem que

o valor cobrado é excessivamente superior à mensalidade de dezembro passado, devem apresentar denúncia contra a escola na Sunab ou nos Conselhos de Educação. Os dois órgãos verificarão as planilhas de custos, observando se o preço cobrado representa uma remuneração superior a 10% sobre estes custos que é o máximo legalmente permitido. Se isso ocorrer, a escola terá que reduzir o seu preço.

Cláudio Adilson observou, porém, que o Ministério da Fazenda não tem competência legal para obrigar as escolas que cobraram irregularmente a devolver o dinheiro excedente. Os pais ou alunos devem buscar um entendimento neste sentido com a escola. Pela portaria do Governo, os valores cobrados a título de taxa de matrícula ou reserva de vaga, ainda não compensados em janeiro, deverão ser descontados das mensalidades relativas aos meses de fevereiro e março de 1989.